

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2007

(*) Portaria/MEC nº 893, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Universidade Federal Fluminense		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento de <i>campus</i> fora de sede da Universidade Federal Fluminense.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.021477/2006-28		
PARECER CNE/CES Nº: 48/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/3/2007

I – RELATÓRIO

Apresento, inicialmente, o Relatório SESu/DEDES/CGDIES nº 6/2006, que explicita a análise do pedido da Universidade Federal Fluminense.

***Universidade Federal Fluminense
Campus de Volta Redonda
Apresentação***

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, parceira no Pólo Universitário, iniciou as atividades do Curso de Administração de Empresas, com apoio do MEC e da Prefeitura de Volta Redonda. Não pôde utilizar os espaços da UFF na EEIMVR, já totalmente comprometidos com os cursos de Engenharia ali realizados. A Prefeitura cedeu salas de aulas em uma escola municipal, de forma temporária, enquanto se busca a definição do Campus para o Pólo.

Mediante o diagnóstico de demanda realizado pela UFF e com o compromisso de cumprir sua função social na formação de quadros qualificados, que possam apoiar o desenvolvimento socioeconômico regional, apresenta-se o Projeto em tela.

Propõe-se a implantação do Campus Universitário de Volta Redonda, composto inicialmente por duas Unidades Acadêmicas: Unidade de Engenharia e Ciências Básicas e Unidade de Humanidades, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas. Estas Unidades deverão expandir em duas mil, em sua dimensão final, as vagas no Ensino Superior Público, no Campus Universitário de Volta Redonda, se atendidas as metas propostas neste Projeto.

O estudo diagnóstico realizado pela UFF, considerou dados obtidos, de forma resumida, em duas grandes vertentes: uma pesquisa básica para o mapeamento econômico e social do quadro regional - a partir de informações geradas por Instituições de Pesquisa (IBGE, CIDE e Universidades) – com o objetivo de criar um diagnóstico preliminar para o reconhecimento de potencialidades e vulnerabilidades presentes no território e uma pesquisa com diagnósticos participativos, envolvendo os diferentes atores regionais - setores de gestão pública, industrial, tecnológico, de serviços, comunidade escolar e associações comunitárias – para identificar de modo abrangente as vivências e expectativas sociais da comunidade da região.

Atualmente, a EEIMVR trabalha o trajeto curricular de seus cursos, configurado em ciclo básico comum seguido de trajetos específicos para cada

modalidade de Engenharia. Desta forma, são otimizados os recursos humanos e de espaço físico disponíveis. Além disso, acredita-se que a convivência entre os estudantes e professores das variadas modalidades, propicia um espaço de trocas de saberes capaz de ensejar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares de pesquisa e extensão. Tais iniciativas são uma poderosa ferramenta para o crescimento profissional e pessoal dos envolvidos.

É propósito estabelecer, nas duas Unidades do Pólo, trajetos com estas características, tanto que entre as diversas opções apresentadas pelos estudos diagnósticos, a UFF optou por oferecer cursos onde se torna possível trabalhar com disciplinas comuns nas fases iniciais e também, em alguns casos, nas fases dos trajetos específicos. Enfatiza-se inclusive que se pretende criar mecanismos de trânsito de docentes e discentes entre as diferentes Unidades em diversos momentos dos trajetos específicos dos cursos propostos.

Cursos do Campus de Volta Redonda

<i>Cursos</i>	<i>Turnos</i>	<i>Ingressantes Ano</i>	<i>Dimensão Final / Anos</i>
<i>Administração</i>	<i>Integral 3.760 h/aula</i>	<i>80</i>	<i>400 5 anos</i>
<i>Administração de Produtos</i>	<i>Integral 3.000 h/aula</i>	<i>80</i>	<i>320 4 anos</i>
<i>Administração de Mercados</i>	<i>Integral 3.000 h/aula</i>	<i>80</i>	<i>320 4 anos</i>
<i>Engenharia Metalúrgica</i>	<i>Integral 3.820 h/aula</i>	<i>40</i>	<i>100 5 anos</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Integral 3.640 h/aula</i>	<i>40</i>	<i>100 5 anos</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>Integral 3.720 h/aula</i>	<i>40</i>	<i>100 5 anos</i>

- **Investimentos**

Propõe-se a construção de duas Unidades de Ensino, como descrito a seguir.

Um prédio será adjacente à Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, com 7 (sete) pavimentos, sendo 2 (dois) destinados à Biblioteca, 4 (quatro) com salas de aulas e 1 (uma) cobertura. Com a construção, ampliar-se-á a atual Biblioteca, contemplando 120 (cento e vinte) postos para estudantes, 7 (sete) salas de estudo em grupo com 6 (seis) postos cada, sala de estudos livre, maior número de estantes, terminais de consulta computadorizados e áreas de apoio para funcionários. As salas de aula comportarão de 48 a 65 alunos, totalizando 676 (seiscentos e setenta e seis) lugares. Esta estrutura, somada àquela já existente da EEIMVR, se constituirá na Unidade de Engenharia e Ciências Básicas.

Serão também construídos dois prédios para abrigar as instalações dos cursos vinculados à Unidade de Humanidades, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, com 1 (um) pavimento.

As salas de aula comportarão de 48 a 65 alunos, totalizando 1.074 (um mil e setenta e quatro) lugares.

Base Legal Lei 9.394/96 – LDB, Lei 10.172/01 – PNE, Constituição Federal, Resolução do Conselho Universitário nº 153/2005.

- **Conclusão**

Este Departamento encaminha o presente processo para deliberação no Conselho Nacional de Educação, com parecer favorável ao funcionamento dos cursos do campus de Volta Redonda, da Universidade Federal de Fluminense.

Cumprir registrar que, após o encaminhamento para homologação ministerial deste Parecer, o presente processo foi restituído a este Conselho pela Consultoria Jurídica do MEC em 21/6/2007.

Analisando outros processos de matéria idêntica restituídos ao CNE, constatamos que a orientação da CONJUR se restringia à fixação de prazo no caso de credenciamento de *campus* fora de sede, por não se tratar de “primeiro credenciamento”, mas antes de aditamento, posto que “não se harmoniza com a disposição do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, que remete a validade dos atos autorizativos ao ciclo avaliativo do SINAES”.

Sendo assim, por se tratar de caso análogo a outros processos restituídos a este Conselho, passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, acolho o Relatório SESu/DEDES/CGDIES nº 6/2006 e voto favoravelmente ao credenciamento, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, do *campus* de Volta Redonda, fora de sede, da Universidade Federal Fluminense, situado na Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, com a oferta dos cursos de Administração, Administração de Produtos e Administração de Mercados, com 80 (oitenta) vagas totais anuais cada, e Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada, todos em turno integral.

Cumprir registrar que, nos termos do § 1º, art. 24, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, o *campus* ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 1º de março de 2007.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 1º de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente